

LEI MUNICIPAL Nº 5058
PROJETO DE LEI Nº 5441

“REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 27.12.2019, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA CAFEIEIRA NOVA TRADIÇÃO LTDA - ME”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4647, de 27.12.2019, que dispõe sobre a Doação à Empresa Cafeeira Nova Tradição Ltda - ME.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal